



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

22 de Junho de 2023 - ANO VI - Edição Nº 645 - Pág. 01 a 08

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 196/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal e em acordo com a Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 0340/2023 de 14 de junho de 2023 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, Comarca de Canindé, Vara Única Criminal de Canindé; **CONSIDERANDO** a sentença proferida na Ação Penal nº 0000798-12.2004.8.06.0055 da Vara Única Criminal de Canindé; **CONSIDERANDO** o ofício nº 540/2023, de 19 de junho de 2023, de autoria da Secretaria Executiva de Administração. **RESOLVE**: I – **EXONERAR** por decisão judicial, o servidor público municipal **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **372.037.033-04**, do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 197/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANTONIA GERUSA BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de incapacidade para seu trabalho em tempo integral pela necessidade de acompanhamento de seu filho Wilame Barros de Oliveira; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 151/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 27 de abril de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 12 de junho de 2023, referente ao Número de Protocolo 260520231839. **RESOLVE**: I - **CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ANTONIA GERUSA BARROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/04/2023 à 09/10/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 198/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 31 de março da servidora **CRISTIANE SOUSA SILVA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de acompanhamento de sua filha Helena Silva Chaves. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 159/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 27 de maio de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 12 de junho de 2023, referente ao Número de Protocolo 260520231840. **RESOLVE**: I - **CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **CRISTIANE SOUSA SILVA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/03/2023 à 22/09/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 199/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 11 de abril de 2023, da servidora **ERIVANIA BARBOSA DE SOUSA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu filho, Arthur Sousa Mesquita. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 170/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 12 de maio de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 12 de junho de 2023, referente ao Número de Protocolo 260520231841. **RESOLVE** I - **CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ERIVANIA BARBOSA DE SOUSA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/04/2023 à 13/10/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 200/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 28 de março de 2023, da servidora **FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA**, Professora da Educação Básica 2-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu esposo Francisco Egustavo Barroa Braga. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 152/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 27 de abril de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 31 de maio de 2023, referente ao Número de Protocolo 230520231834. **RESOLVE**: I - **CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA**, Professora da Educação Básica 2-1, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 23/03/2023 à 18/09/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**— PREFEITA**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

**— VICE-PREFEITO**

Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz

**— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE**

Diana Célia Almeida Gomes

**— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

João Valmir Portela Leal Junior

**— CONTROLADORIA GERAL**

Edilson Rodrigues Ximenes

**— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Maria Meirilene Ferreira Alves

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Edivania de Sousa Fariass

**— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

Francisco José Cruz de Holanda

**— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO**

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

José Kledeon Viana Paulino

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pedro Victor Moreira Feitosa

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Alexsandro da Costa Justa

**— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Islayne de Fátima Costa Ramos

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Antônio Fábio Uchoa Soares

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Francisco Gean Gomes da Silva

**— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

Ilane Karise Barbosa Cunha

**— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Xisto Azevedo Lima

**— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO**

Rômulo Laurenio de Oliveira

**— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ana Claudia Silvestre Matos

**— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Lia Vieira Martins

**— TESOUREIRA MUNICIPAL**

Carlos Eduardo Dias da Silva

**— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL**

Marjorye Priscila Viana Nascimento

**— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Norma Suely Sousa Alves

**— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

Francisco Aderir Martins

**— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Francisco da Silva Mourão

**— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL**

Carlos Augusto da Silva Almeida



**PORTARIA Nº 201/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 08 de maio de 2023, da servidora **IZABELLA MOTA ALCANTARA**, Enfermeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de constatação de incapacidade laborativa. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 225/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 13 de junho de 2023, referente ao Número de Protocolo 120620231854. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **IZABELLA MOTA ALCANTARA**, Enfermeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/06/2023 à 10/09/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 202/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 23 de março de 2023 do servidor **JOSÉ RIBAMAR DA LUZ**, Professor de Educação Básica 2-8, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de necessidade de acompanhamento de seu pai Gerardo Pereira da Luz. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 136/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Domiciliar elaborada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 19 de maio de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 15 de junho de 2023, referente ao Número de Protocolo 120620231853. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, ao servidor **JOSÉ RIBAMAR DA LUZ**, Professor de Educação Básica 2-8, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/06/2023 à 09/12/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 203/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 25 de janeiro de 2023, da servidora **LUCIVANIA DOS SANTOS PIRES**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de acompanhamento de sua genitora Joana dos Santos Gomes. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 055/2023, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 08 de maio de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 12 de junho de 2023, referente ao Número de Protocolo 260520231838. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **LUCIVANIA DOS SANTOS PIRES**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/02/2023 à 30/07/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 204/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 16 de fevereiro de 2023, da servidora **MARIA LUZILENE MARTINS ROCHA**, Professora de Educação Básica 2-8, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de acompanhamento de sua genitora Francisca Elsa Martins Rocha. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 119/2023, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, de 27 de abril de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 07 de junho de 2023, referente ao Número de Protocolo 260520231837. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **MARIA LUZILENE MARTINS ROCHA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06/06/2023 à 02/12/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JUNHO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023 - SMAS / CMAS

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VILENI MARTINS FELIX**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 20 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", abordando os seguintes eixos:

§1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá de modo virtual e realizar-se-á em Canindé, Ceará, na data de 20 de julho de 2023, às 08h;

§2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"; E os seguintes eixos:

**EIXO 1: FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;





**EIXO 2: CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3: ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**EIXO 4: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO 5: BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 2º** - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS de Canindé, para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

**Parágrafo Único.** Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das unidades vinculadas à SMAS (ou congêneres), Gabinete da Prefeita e Secretarias Municipais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé/CE, 20 de junho de 2023.

**EDIVANIA DE SOUSA FARIAS**  
Secretária Municipal da Assistência Social de Canindé

**VILENI MARTINS FELIX**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: EUFRAZIO SILVA BATISTA, FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 29/12/2023. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/06/2023.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 59/2023.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de Nº **05895/2019-9** pensão previdenciária interesse de LUIZ PEREIRA SOBRINHO. Considerando a Resolução de Nº **2460/2023** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade do registro do Ato de Pensão Sr. LUIZ PEREIRA SOBRINHO, CPF 229.110.573-68 viúvo da ex segurada, Sra. MARIA ZILMA LEONOR PEREIRA, CPF 220.218.413-91. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja pago a diferença salarial do benefício de **LUIZ PEREIRA SOBRINHO, CPF 229.110.573-68** na folha de pagamento dos pensionistas no mês de **Junho/2023**, o valor de **R\$ 39.899,33 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**. Diferença salarial referente a **Fevereiro/2019 a Janeiro/2020** no de Valor de **R\$ 39.899,33 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**. Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 22 de junho 2023. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA** PRESIDENTE – IPMC.

**PORTARIA Nº 60/2023.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de Nº **19647/2021-1** pensão previdenciária interesse de ANTONIO AUMIR MARTINS PINTO. Considerando a Resolução de Nº **2058/2023** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão do Sr. ANTONIO AUMIR MARTINS PINTO, CPF 675.658.243-72 viúvo da ex segurada, Sra. ANTONIA LUCIMAR FARIAS PINTO, CPF 103.119.713-34. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja Atualizado o benefício do Sr. **ANTONIO AUMIR MARTINS PINTO, CPF 675.658.243-72**, na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **Junho/2023**, o valor de **R\$ 6.633,53 (Seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)**. Especificado da seguinte forma:

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Vencimentos</b>                              | <b>R\$ 4.420,55</b> |
| <b>ATS 27%</b>                                  | <b>R\$ 1.193,54</b> |
| <b>GID 25%</b>                                  | <b>R\$ 1.105,13</b> |
| <b>Total</b>                                    | <b>R\$ 6.719,22</b> |
| <b>Redutor (art.41, inc. I, Lei 2.527/2021)</b> | <b>R\$ 85,69</b>    |
| <b>Total do Benefício</b>                       | <b>R\$ 6.633,53</b> |



Diferença salarial referente a **MARÇO/2021 a MAIO/2023** no de Valor de **R\$ 78.215,67 (Setenta e oito mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)**.  
Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| <b>A pagar em junho</b> | <b>R\$ 60.671,42</b> |
| <b>Pago em maio</b>     | <b>R\$ 17.544,25</b> |
| <b>Total</b>            | <b>R\$ 78.215,67</b> |

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 22 de junho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
PRESIDENTE – IPMC.

**PORTARIA Nº 61/2023.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de Nº **19650/2021-1** pensão previdenciária interesse de **MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA**. Considerando a Resolução de Nº **2948/2023** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sra. **MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA**, CPF 569.011.193-72 viúva do ex segurado, Sr. **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, CPF 212.074.613-34 . **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja Atualizado o benefício da **Sra. MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA, CPF 569.011.193-72** na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **Junho/2023**, o valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)**. Especificado da seguinte forma:

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>Vencimentos</b>        | <b>R\$ 1.320,00</b> |
|                           |                     |
| <b>Total do Benefício</b> | <b>R\$ 1.320,00</b> |

Diferença salarial referente **ABRIL/2021 a MAIO/2023** no de Valor de **R\$ 13.275,14 (Treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**.  
Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.**

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 22 de junho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
PRESIDENTE – IPMC.

**PORTARIA Nº 62/2023.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de Nº **19649/2021-5** pensão previdenciária interesse de **FRANCISCO EDMILSON XAVIER DE SOUSA**. Considerando a Resolução de Nº **2105/2023** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão do Sr. **FRANCISCO EDMILSON XAVIER DE SOUSA**, CPF 010.797.983-74 viúvo da ex segurada, Sra. **MARIA DAS DORES MARTINS SOUSA**, CPF 243.238.023-15. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja Atualizado o benefício do **Sr. FRANCISCO EDMILSON XAVIER DE SOUSA, CPF 010.797.983-74**, na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **Junho/2023**, o valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)**. Especificado da seguinte forma:

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>Vencimentos</b>        | <b>R\$ 1.320,00</b> |
|                           |                     |
| <b>Total do Benefício</b> | <b>R\$ 1.320,00</b> |

Diferença salarial referente a **ABRIL/2021 a MAIO/2023** no de Valor de **R\$ 13.275,14 (Treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**.  
Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.**

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 22 de junho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
PRESIDENTE – IPMC.

**PORTARIA Nº 63/2023.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de Nº **24597/2022-5** pensão previdenciária interesse de **PIO ALVES DE SOUSA**. Considerando a Resolução de Nº **2696/2023** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão do Sr. **PIO ALVES DE SOUSA** CPF 143.075.533-49 viúvo da ex segurada, Sra. **JULIETA CRUZ DE SOUSA**, CPF 218.924.663-68. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja Atualizado o benefício do **Sr. PIO ALVES DE SOUSA, CPF 143.075.533-49**, na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **Junho/2023**, o valor de **R\$ 2.202,79 (Dois mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos)**. Especificado da seguinte forma:



|                    |             |
|--------------------|-------------|
| Vencimentos        | RS 1.748,25 |
| ATS 26%            | RS 454,54   |
| Total              | RS 2.202,79 |
|                    |             |
| Total do Benefício | RS 2.202,79 |

Diferença salarial referente a MAIO/2021 a MAIO/2023 no de Valor de R\$ 34.048,05 (Trinta e quatro mil, quarenta e oito reais e cinco centavos). Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.**

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 22 de junho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
PRESIDENTE – IPMC.

**PORTARIA Nº 64/2023.** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de Nº 19652/2021-5 pensão previdenciária interesse de FRANCISCA SILVA SARAIVA. Considerando a Resolução de Nº 2461/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sra. FRANCISCA SILVA SARAIVA CPF 813.805.263-53 viúva da ex segurado, Sr. FRANCISCO CRUZ SARAIVA, CPF 378.199.413-91. **RESOLVE:** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja pago a diferença salarial do benefício da Sra. **FRANCISCA SILVA SARAIVA, CPF 813.805.263-53** na folha de pagamento dos pensionistas no mês de **Junho/2023**, no valor de **R\$ 24.487,64 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**. Diferença salarial referente a **MARÇO/2021 a MAIO/2023** no valor de **R\$ 26.368,20 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**.

|                  |              |
|------------------|--------------|
| A pagar em junho | RS 24.487,64 |
| Pago em maio     | RS 1.880,56  |
| Total            | RS 26.368,20 |

**Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.**

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 22 de junho de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
PRESIDENTE – IPMC.

## CONVOCATÓRIAS

### CONVOCATÓRIA Nº 41/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

| CPF             | NOME                             | DATA       | HORA  |
|-----------------|----------------------------------|------------|-------|
| ***.555.033 -** | Francisco Antônio Almeida Vieira | 27/06/2023 | 15:00 |
| ***.507.263 -** | Silvana Maria de Sousa Pinto     | 27/06/2023 | 15:15 |
| ***.301.363 -** | Maria de Fátima Lima Almeida     | 27/06/2023 | 15:30 |
| ***.514.753 -** | Antônia Marilene Gomes Fernandes | 27/06/2023 | 15:45 |

Canindé, 22 de Junho 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2023** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SRA. **MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS MARREIRO**. **CONTRATADO:** **DAYANE LOIOLA ELOI** – **CARGO:** RECEPCIONISTA (A) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.** **VIGENCIA: 01/06/2023 A 01/06/2024.**



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220624002-SAAE. DERIVADO DO **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022-TP**. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, REPPELO SR. XISTO AZEVEDO LIMA, **CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP, REPPELO SR PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE JUNHO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 12 MESES- 25 DE JUNHO DE 2023 A 25 DE JUNHO DE 2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-TP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.** VENCEDOR A EMPRESA: **KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, POR TER APRESENTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO DENTRE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 1.872.104,01 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)**. ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CANINDÉ/CE, 16 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ – **MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2023-TP.** Por motivos de ausência por motivos de saúde da presidente da CPL no dia 26 de maio de 2023, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. **021/2023-TP**, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE TRANSVAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 26 de maio de 2023 às 06h, fica adiada para o dia 28 de maio de 2023 às 10h. LIA VIEIRA MARTINS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – **MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2023-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **11 de JULHO de 2023 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 024/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI JOÃO MARCELINO NO DISTRITO BOA VISTA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-TP cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, REDUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, BEM COMO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO DO RAT E FAP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Após julgamento da CPL as seguintes empresas foram INABILITADAS: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA por não atender o edital nos seguintes itens e subitens: 5.4.5.1. atestados apresentados não compatíveis com as atividades do objeto da licitação e 5.4.5.3. profissional advogado apresentado não comprovou formação em especialização, mestrado ou doutorado em Direito Tributário e a empresa L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME por não atender o edital nos seguintes itens e subitens: 5.4.5.1. atestados apresentados não compatíveis com as atividades do objeto da licitação, 5.4.5.2. não apresentou registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), 5.4.5.3. não apresentou 01 (um) profissional advogado com comprovante de inscrição e/ou certidão de regularidade junto a OAB, 5.4.6.5 ausência da declaração sobre a forma de comunicação dos atos do processo, e a empresa CONTARH CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA foi declarada HABILITADA por cumprimento na íntegra dos documentos exigidos no edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#), caso não ocorra recursos a sessão de abertura dos Envelopes “B” – Propostas de Preços das empresas habilitadas, fica marcado para o dia **30 de junho de 2023 às 09 horas** na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 017/2023-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 017/2023-TP, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CRUZ FILHO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. **HABILITADAS as empresas:** W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, ABRV CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, MLX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA, VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, MA FEITOSA DE SOUSA LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, ANTÔNIO FRED DE SOUSA SILVA – ME, R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSOBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSTRUTORAMORAES LTDA, CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA e a LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por cumprirem na íntegra as exigências do edital, e **INABILITADAS as empresas:** MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA por apresentar o compromisso de participação do pessoal técnico qualificado sem o devido reconhecimento de firma conforme exigência do subitem 3.4.2.4. do edital, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA – EPP por não ter apresentado as declarações exigidas nos subitens 3.5.1 e 3.5.2, a garantia exigida no subitem 3.3.10, o compromisso de participação exigido no subitem 3.4.2.4. e não atendeu o quantitativo mínimo exigido da parcela de maior relevância solicitada no subitem 3.4.1.2.2. item 01 do Edital, EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA e AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI por ausência das Notas Explicativas do Balanço conforme exigência do subitem 3.3.1. c/c 3.3.5. g) do Edital, MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA por ter apresentado o DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados sem registro na junta comercial conforme exigência do subitem 3.3.2. do Edital, CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI não atendeu o quantitativo mínimo exigido da parcela de maior relevância solicitada no subitem 3.4.1.2.2. item 01 do Edital e o compromisso de participação do pessoal técnico qualificado sem o devido reconhecimento de firma conforme exigência do subitem 3.4.2.4. do edital e a RM CLEMENTE CANDIDO – ME por ausência do DLPA e Notas Explicativas do Balanço conforme exigência do subitem 3.3.1. c/c 3.3.5. c) e g) do Edital. Informamos ainda que a ata de julgamento estará disponível nos autos do processo, como também poderá ser solicitada cópia através do endereço de e-mail: [licitacao2017@outlook.com](mailto:licitacao2017@outlook.com). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). Canindé, 19 de junho de 2023. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220517012** DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **018/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 18 DE MAIO DE 2023 A 18 DE MAIO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220517010** DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **018/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 18 DE MAIO DE 2023 A 18 DE MAIO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220517009**; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **018/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 18 DE MAIO DE 2023 A 18 DE MAIO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220517013**; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **018/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE - IPMC; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 18 DE MAIO DE 2023 A 18 DE MAIO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220517011**; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **018/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 18 DE MAIO DE 2023 A 18 DE MAIO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20210622001**. DO PREGAO 036/2021-PE-SRP; **OBJETO DO CONTRATO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, REPRESENTADO PELA SENHORA EDIVANIA DE SOUSA FARIAS. **CONTRATADA:** SEVEN SOLUÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELA SENHORA ERICA GOMES DA SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 DE JUNHO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 21 DE JUNHO DE 2023 A 21 DE JUNHO DE 2024.